

## **13ª Mostra da Produção Universitária**

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

### **Lei Criminal de Drogas e seus reflexos na população carcerária da Penitenciária Estadual de Rio Grande - PERG**

**PIRES, Djanine Lopes**  
**DIAS, Kleiton Ramalho**  
**ROSA, Paola Elles da**  
**SANTOS, Maiara dos**  
**GAUTÉRIO, Maria de Fátima Prado**  
**djanine85@gmail.com**  
**kleitoncomk@hotmail.com**

**Seminário de Ensino**  
**Evento: 13ª Mostra da Produção Universitária**  
**Área do conhecimento: Direito Penal e Processo Penal**

**Palavras-chave:** Lei criminal de Drogas; população carcerária; teoria do crime.

## **1 INTRODUÇÃO**

A Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006 sofreu muitas alterações, no tocante a punição de condutas envolvendo as drogas ilícitas. Novas figuras foram criadas, mantendo-se incriminações da lei revogada, havendo até casos de descriminalização ou de diminuição de pena.

Busca-se, nesse artigo, apresentar os principais pontos que tem despertado debate a respeito dos crimes e das penas, desde o momento da promulgação da lei. Nossos comentários serão divididos em duas partes. Na primeira, falaremos sobre a teoria do crime e o tratamento criminal dado pela lei. Na segunda, faremos uma análise de como as modificações surgidas na legislação afetou a população carcerária da Penitenciária Estadual de Rio Grande – PERG.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

O Referencial Teórico adotado para a composição deste trabalho consiste, inicialmente, na teoria adotada por Cezar Roberto Bitencourt acerca do tema em questão, qual seja, o tratamento criminal disposto pela lei.

## **3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)**

Iremos utilizar como material, dentre outros, a bibliografia de Bittencourt e artigos científicos que tratem do tema abordado. Como forma complementar, iremos analisar parte da população carcerária da Penitenciária Estadual de Rio Grande, objetivando analisar o reflexo da lei de drogas nesses detentos.

## **13ª Mostra da Produção Universitária**

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

### **4 RESULTADOS e DISCUSSÃO**

Os resultados apresentar-se-ão de forma clara, buscando-se que tanto a comunidade acadêmica quanto os que não estão inseridos nela entendam a Lei de Drogas e o reflexo dela na população carcerária da Penitenciária Estadual de Rio Grande - RS.

### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Percebe-se, pois, a necessidade de fazer um estudo quanto a evolução da Lei de Drogas e a sua realidade atual. Isso em face da efetivação das garantias e direitos assegurados aos indiciados e condenados, buscando-se, sempre, o cumprimento das leis e a melhoria da realidade carcerária.

### **REFERÊNCIAS**

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal; parte geral, 17. ed., São Paulo, Saraiva, 2012, v. 1.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal; parte especial, 12. ed., São Paulo, Saraiva, 2012, v. 2.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal; parte especial, 8. ed., São Paulo, Saraiva, 2012, v. 3.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal; parte especial, 6. ed., São Paulo, Saraiva, 2012, v. 4.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal; parte especial, 5. ed., São Paulo, Saraiva, 2012, v. 5.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Código Penal comentado, 7. ed., São Paulo, Saraiva, 2011.